

## ATA n. 24/2018

Aos **sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Intervenção do Público**

### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2 - *Intervenção de Vereação.*-----

3 - *Discussão e aprovação das atas das reuniões ordinárias de 9 e 20 de novembro de 2018.*-----

### III

#### **Período da Ordem do Dia**

1 - *Situação Financeira.*-----

2 - *Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a submeter à Assembleia Municipal:*-----

2.1 - *Freguesia de Lorvão para o projeto "Requalificação da Rua do Bairro de Lorvão".*-----



Câmara Municipal de Penacova

- 2.2 - Freguesia de Lorvão para de muro de suporte à estrada na Rua da Serra em Lorvão. -----
- 2.3 - Freguesia de Penacova para Pavimentações Diversas. -----
- 2.4 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para obras na Escola do Cunhedo. -----
- 2.5 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para aquisição de equipamento informático. -----
- 2.6 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para calcetamento de acesso à Capela do Carregal. -----
- 2.7 - Freguesia de Lorvão para construção do site. -----
- 2.8 - Freguesia de Carvalho para aquisição de roçador. -----
- 2.9 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para obras no Jardim de Infância de S. Pedro de Alva. -----
- 2.10 - Freguesia de Sazes do Lorvão para obras no Jardim de Infância da Espinheira. -----
- 2.11 - Freguesia de Sazes do Lorvão para remodelação do Lavadouro de Palheiros. -----
- 2.12 - Freguesia de Sazes do Lorvão para remodelação do WC Feira da Espinheira. -----
- 2.13 - Freguesia de Figueira de Lorvão para Pavimentações Diversas. -----
- 2.14 - Freguesia de Penacova para aquisição de uma motosserra e um roçador manual. -----
- 2.15 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para apoio Atividade Animar. -----
- 2.16 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego em apoio ao Dia da Freguesia. -----
- 2.17 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela em apoio à Festa de São Mateus. -----
- 2.18 – Freguesia de Sazes do Lorvão em apoio a despesas com zonas de caça. -----
- 3 - Transferência de Verbas: -----
- 3.1 - Pensar - Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, para pagamento de quota de 2018. -----
- 3.2 - Charte Européenne des Abbayes et Sites Cisterciens para pagamento da quota de 2018. -----
- 4 - Proposta de nomeação de Comissão de três Municípios para liderar o processo de criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 2 | 50



Câmara Municipal de Penacova

*Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos e Criação da Empresa Intermunicipal Gestora do Sistema Intermunicipal a criar.* -----

*5 - Aprovação de Minuta de Acordo Parassocial da Sociedade APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A..* -----

*6 - Celebração de Protocolo entre o Município de Penacova e a Transdev / Rodoviária da Beira Litoral S.A., relativo a transportes escolares em carreiras públicas.* -----

*7 - Abertura de Procedimento para "Fornecimento de Gás Propano a Granel para as Piscinas Municipais, Pavilhão Gimnodesportivo e Espaço Cardio-Fitness".* -----

*8 - Aprovação de Minuta de Contrato de Doação de Equipamentos à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova.* -----

*9 - Ratificação de Protocolo entre o Município de Penacova e a ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor / GIP.* -----

*10 - Conhecimento das alterações n.º 22 às Grandes Opções e n.º 23 ao Orçamento de 2018.* -----

*11 - Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Penacova para criação de Gabinete de Apoio ao Emigrante.* -----

*12 - Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Coimbra e o Município de Penacova para estreitamento de relações cooperação entre as partes.* -----

*13 - Abertura de Contas Bancárias para Receita Consignada.* -----

*14 - Encerramento de Contas Bancárias.* -----

*15 - Análise de Propostas ao Fundo de Emergência Social.* -----

*16 - Proposta de transferência para a Associação Nacional Apoio a Jovens Ana Jovem, para apoio ao pagamento de mensalidade de munícipe internada naquela comunidade terapêutica.* -----

*17 - Reavaliação de escalões no âmbito da Ação Social Escolar.* -----

*18 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.* -----

*19 - Ratificação do Plano de Sinalização Via Pública referente à obra de "Requalificação do Parque Municipal".* -----

*20 - Loteamentos e Obras Particulares.* -----

*20.1 - Processos de Obras:* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 3 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Diversos-----

07-13/2017. -----

Arquitetura-----

01-117/2018, 01-116/2018, 01-95/2018, 01-92/2018, 01-125/2018. -----

Licenciamento-----

01-77/2018, 01-73/2018, 01-95/2018, 01-92/2018, 01-42/2018, 01-128/2018. -----

Mera Comunicação Prévia-----

01-112/2018.-----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-205/2018.-----

Autorização de Utilização-----

01-40/2018, 01-64/2017.-----

I

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

No período de intervenção do público usaram da palavra os Senhores/as:-----

**Elisabete Cristina Rodrigues Carlos Santos, residente em Oliveira do Mondego**-----

Veio expor uma situação relativa a um imóvel sito em Oliveira do Mondego, pertença dos seus avós, que se encontrava em avançado estado de degradação. Constataram, através de edital, que iria ser demolida, uma vez que estava em risco de ruir. -----

Entretanto, através de uma advogada, encetaram negociações com a Câmara Municipal, com vista à sua aquisição. Nessa sequência decorreu uma reunião entre as partes e na altura foi dito que iriam contactar os outros dois herdeiros, em falta, para depois voltarem a falar.-----

Mais tarde, em abril de 2017, a casa foi demolida sem que tivessem sido informados se o Município tinha ou não interesse em comprar. Por isso não tiveram oportunidade de retirar nada, mesmo que o seu valor fosse apenas sentimental e não tanto material.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 4 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Em abril deslocaram-se ao Município para falar com o Senhor Vereador Ricardo Simões, uma vez que pretendiam vedar o terreno e têm conhecimento que quando há cedência de espaço, ou a Câmara faz o muro, ou então teriam de ser os proprietários. Este disse que iria ver o que poderiam fazer.-----

Foi isso que pretenderam esclarecer, mas entretanto nada foi dito, pelo que em outubro marcaram uma reunião com o Senhor Presidente da Câmara. Essa reunião foi agendada pela secretária, para uma terça-feira, pelas 11H00, tendo feito questão de referir que tinha a seu cargo um familiar acamado, e que não se poderia ausentar por muito tempo, sendo-lhe garantido que seria por volta dessa hora.-----

Chegadas pelas 11H00 foram informadas que teriam de aguardar, tendo-se ausentado para o corredor e voltaram a insistir pelas 11H15 obtendo a mesma resposta. Saíram novamente e às 11H30 questionaram novamente a secretária, frisando que tinha a sua mãe acamada e que não se ausentar por muito mais tempo. -----

Nesse instante é com espanto que escuta gritos junto da porta “chamem a GNR” e pede antecipadamente desculpa pelo termo, mas citando as palavras do Senhor Presidente da Câmara, este disse “foda-se não vos atendo hoje nem nunca mais”. -----

Ficaram indignadas com esta situação e nessa ocasião a sua prima escreveu no livro de reclamações tudo o que foi proferido. Vinham apenas resolver um problema, o objetivo não era criar outro, pelo que gostariam de saber o porquê desta atitude. Paga os seus impostos, não é rica, mas não compreende este tipo de tratamento e gostaria de saber o porquê.-----

**Victor Manuel Fernandes Silva, residente em Lorvão** -----

Começou por apresentar cumprimentos, nesta época de Natal que se avizinha e informou que vai delegar no Senhor Dr. Francisco Azougado da Mata, a apresentação do problema que pretende expor. -----

**Francisco José Azougado da Mata** -----

Cumprimentos todos os presentes, com votos de um Feliz Natal e um Bom 2019 e de seguida expôs o seguinte:-----

Senhor Presidente da Câmara -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 5 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Foi posto à consideração dos serviços da Câmara a que V. Ex<sup>a</sup> preside, o problema que já se arrasta há imenso tempo (anos), que foi a ocupação dum terreno rústico, propriedade do Sr. Professor Vítor de Lorvão, aquando da abertura da Variante de Lorvão.-----

Os competentes serviços jurídicos não resolveram o problema, tendo eu insistido e, em resposta, recebi o ofício n.º 156, datado de 19 de julho do corrente ano, em que é dito, e passo a citar "... não temos qualquer legitimidade para efetuar o procedimento necessário à anulação ou correção dos elementos matriciais ..."-----

Sucedo que, o proprietário não pode chegar ao Serviço de Finanças e pedir a passagem do referido prédio para o domínio público, por si só, sem qualquer justificação. Se assim fosse, qualquer proprietário, por esse modo, poderia deixar de pagar IMI.-----

Estamos pois num dilema. Dilema esse que foi ocasionado por iniciativa da Câmara Municipal e que, a nosso ver terá de ser a Câmara a resolvê-lo.-----

Como?-----

Os serviços da Câmara que arranjem uma solução. E que as há.-----

Uma delas é comprar o terreno (o proprietário vende-o nem que seja por um euro).-----

Outra, mais drástica, seria o proprietário alugar uma máquina e surripar o terreno, que é seu, ainda que corte a estrada.-----

Há solução, mas compete à Câmara tomar a iniciativa.-----

Ou teremos de recorrer ao Tribunal para resolver a questão, antes do decurso do prazo da prescrição (usucapião)?-----

Pois,-----

Não é a Junta de Freguesia, a quem já foi enviada uma carta nesse sentido e que nem resposta teve, que terá de resolver a questão.-----

**Sílvia Mendes, residente em Santa Clara – Coimbra**-----

Começou por dizer que foi quem procedeu à reclamação, relativa à situação exposta pela sua prima Elisabete.-----

Vem mais uma vez reforçar a tentativa de resolverem a questão da vedação do terreno onde se situa o imóvel que foi demolido, pertença dos seus avós.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 6 | 50



Câmara Municipal de Penacova

**Sónia Cristina Sousa Henriques, residente em Oliveira do Mondego**-----

Solicita ajuda para a resolução de um problema que existe na zona onde habita, concretamente no combate à praga de ratos, que têm vindo a aumentar. Já falou com a técnica de sanidade do Centro de Saúde, que disse que nada poderia fazer sem que previamente viesse expor o problema à Câmara Municipal. -----

Esta é uma situação preocupante, em termos de saúde pública, pelo que reforça a necessidade de o Município tomar medidas neste sentido, evitando a sua propagação e suas consequências, nomeadamente as doenças que podem surgir. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Começou por se referir à reclamação do Senhor Prof. Victor Silva, relativa ao terreno na Variante de Lorvão. Como será reconhecido, não se sente com competência técnica para resolver o assunto, terá de recorrer aos respetivos serviços para encontrar uma solução. -----

Este problema não foi solucionado até à data, qualquer que seja a razão. De qualquer forma o Dr. Azougado na Mata tem a perspetiva de que existe uma solução, pelo que sugere que, junto dos serviços técnicos, procurem encontrar forma de concluir este processo. -----

Em relação à intervenção da Sr.ª Sónia Henriques, desconhecendo as diligências necessárias para o problema exposto, vai diligenciar no sentido de esclarecer esta questão, nomeadamente com a Delegada de Saúde, tendo em conta a resposta que deu.-----

Naturalmente que o Município terá toda a abertura para encontrar uma solução na tentativa de resolver ou pelo menos minimizar este problema, que de facto já chegou ao seu conhecimento e eventualmente será consequência dos incêndios ocorridos em 2017.-----

Quanto às intervenções das Senhoras Sílvia Mendes e Elisabete Cristina, o que referiam é quase tudo verdade. Mas se o imóvel foi demolido, com certeza que o Município fez todas as diligências necessárias e legais para o efeito, até porque este é um processo com alguns anos. -----

Em devido tempo, realizou-se uma reunião, nesta mesma sala, onde este assunto foi discutido e em que os proprietários foram informados da proposta final do Município. Foram efetuadas duas avaliações ao imóvel, ainda assim o preço era superior, uma vez que se trata de um espaço que interessa à comunidade. Mas apesar de tudo não foi possível fazer a sua aquisição. -----

Em face disto, a alternativa seria fazer a demolição, cumprindo todos os procedimentos, sendo que não basta deitar as paredes abaixo, é necessário limpar o espaço. É um terreno que, dada a sua localização, é útil para a comunidade. Esse interesse mantém-se e portanto a Câmara Municipal



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 7 | 50



Câmara Municipal de Penacova

continua disponível para o adquirir, por valores que se considerem razoáveis. Se a família não estiver interessada em alienar terá de definir o destino que lhe pretende dar. Se a intenção for fazer a vedação, a solução será pedir o licenciamento à Câmara Municipal, ou então entram em entendimento com a Junta de Freguesia. Esta emite uma certidão em como a obra a executar é de acordo com a Junta de Freguesia e com a Câmara Municipal, permitindo a isenção de licenciamento, como é prática. -----

Em suma, ou estão dispostos a alienar e a proposta mantém-se válida, ou se não for essa a intenção terão de optar por uma das soluções anteriormente referidas. -----

Prosseguindo disse ainda: -----

Também é verdade que no dia em que se deslocaram à Câmara Municipal poderíamos ter tido esta conversa. Peço desculpa pela forma como fui rude, provavelmente foi a única vez que tive este comportamento nestes nove anos, mas também não gostei da forma como pressionaram, provocaram e chatearam a minha secretária. Eu estava no gabinete, a trabalhar, com pessoas e como imaginam é muito antipático para quem está a tentar concentrar-se, ter gente cá fora “nha ... nha ... nha”. Foi antipático para mim e muito mais antipático para ela, como se eu ou o Município de Penacova tivesse alguma dívida para com estas munícipes. Desde o início deste processo se alguém está a dever alguma coisa é a vossa família ao Município de Penacova, porque desde a primeira hora tentámos resolver esta questão da melhor forma. -----

Na realidade não estava disponível às 11H00, mas quando assim for terão de marcar à primeira hora da manhã para garantir que não há atraso, caso contrário é difícil, uma vez que não coloco as pessoas na rua para reunir com o seguinte. Nunca tive essa atitude e não vai ser a casa de Oliveira do Mondego que vai mudar a minha forma de trabalhar, volvidos vinte anos de experiência profissional. -----

#### **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Relativamente à questão suscitada, o Senhor Presidente de certa forma fez “mea culpa”, dando a entender que não se revê na forma como tratou a munícipe. -----

Quanto à resolução deste assunto, há várias possibilidades. Se o imóvel interessa ao Município e se não há entendimento entre a família, há sempre a possibilidade de recorrer a um processo de expropriação, pela via legal. O valor pode ser definido por uma comissão arbitral. No entanto é um processo moroso, com certeza a forma mais simples seria um acordo amigável. Não sendo assim, não se pode demolir uma casa, como aconteceu, com certeza por razões de segurança, sem que seja dado o passo seguinte. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 8 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Quanto ao assunto focado pela D. Sónia Henriques, concretamente a praga de ratos, é um assunto que não se deve “varrer para debaixo do tapete”. Há muitas reclamações, o Senhor Presidente sabe disso perfeitamente, em S. Pedro de Alva, em Oliveira do Mondego, em Miro, etc., essencialmente nas zonas ardidas. Sem querer imputar responsabilidades ao Senhor Presidente, na realidade esta situação é reflexo dos incêndios. -----

Nesta medida, havendo este alarme das populações, a Câmara tem que fazer muito mais e não considerar isto como um não assunto. Urge obter mais informação, tentar tranquilizar as pessoas, dizer-lhes o que podem fazer para melhorar a situação, porque há uma grande insegurança. Não podemos esquecer os perigos que representa para a saúde pública, a transmissão de doenças, nomeadamente a leptospirose, que em situações mais graves pode mesmo levar à morte. -----

Sem pretender criar alarmismo, é do conhecimento público que esta situação existe, e portanto a Delegação de Saúde, o Médico Veterinário e as Autoridades de Saúde já deviam estar no terreno. Penacova não é caso único, o mesmo se verifica nos Municípios de Arganil, Oliveira do Hospital, Tábua, entre outros e está a tomar proporções complexas. -----

Pela sua pertinência tem que ser uma questão a verificar, tal como a situação da vespa asiática, que subsiste. Destroem-se uns ninhos, faz-se alguma publicidade, mas demora-se muito tempo a intervir. É necessário um procedimento concentrado da Administração e dos Órgãos Regionais para debelar esta situação, caso contrário daqui a algum tempo deparamo-nos com problemas graves na cadeia. --

Só porque não é um assunto “sexy”, falar de ratos ou de vespa asiática, é “varrido para debaixo do tapete”, não obstante termos mesmo que nos focar nestas questões. -----

Assim deixo este realce em assuntos que tem que estar na ordem do dia, na minha perspetiva. -----

#### **Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Começou por questionar qual o motivo da demolição do imóvel, sendo esclarecido que se encontrava em risco de ruir. -----

Conclui que se representava perigo para a população não pode deixar de concordar com essa decisão, como genericamente nos casos em que se verifica este tipo de situação, sendo que hoje mesmo estão a decorrer trabalhos de demolição de uma casa em Lorvão, exatamente nesse contexto. -----

Efetivamente o Município pode demolir as habitações que apresentam risco para o público, contudo deve antecipadamente notificar as pessoas e de seguida tratar com correção e celeridade tudo o que fica por fazer, que não foi o caso, segundo parece. E afinal quando tudo parece tão simples de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 9 | 50



Câmara Municipal de Penacova

resolver, o que acontece é que estas questões se arrastam e todos perdemos tempo, são as Senhoras que têm de vir expor este problema, somos nós que estamos a preocupar-nos com isto.-----

Sem me focar na forma como foram atendidas, porque de facto as ações ficam com quem as pratica e se os proprietários querem vedar o terreno e não alienar, se a Câmara não pode comprar por um valor superior, se não quer fazer a expropriação, então que permita que seja feita a vedação. Nessa perspetiva, proponho que seja a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia a tratar esta questão, pois também para isso é que são serviços públicos. A Junta de Freguesia emite a declaração e as Senhoras fazem a vedação, solucionando de uma vez por todas este assunto.-----

O mesmo se verifica relativamente ao assunto pendente do Senhor Professor Victor Silva. Eventualmente questões tão simples que se arrastam no tempo e com um pouco mais de atenção certamente se resolvem.-----

No que se refere à praga de ratos, que é uma realidade não apenas em Penacova, mas em todos os concelhos, sobretudo os que foram atingidos pelos incêndios florestais do ano passado, proponho que a Câmara Municipal contrate uma empresa para fazer a desratização das zonas afetadas, à semelhança do que se verifica em outros Municípios. -----

Este é um problema da região, que tem que ser tratado com muito cuidado e mesmo não sendo tão preocupante como no vizinho concelho de Arganil, por exemplo, aquele Município já contratou uma empresa para fazer a desratização. -----

De facto a leptospirose é uma doença muito grave, pode levar à morte e nenhum de nós quer ficar com isso na consciência, certamente o Senhor Presidente da Câmara muito menos. -----

Portanto, o que proponho e aconselho, sabendo que há formalismos legais, é que se trate deste procedimento, com alguma celeridade. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Relativamente à questão dos ratos e da vespa asiática a que se referiu o Senhor Vereador Pedro Barbosa, existem algumas premissas que importa verificar, realçando, em primeiro lugar, que estes problemas não são exclusivos de Penacova, sendo matérias em que o Município não dispõe de competências técnicas. -----

Concretamente em relação à vespa asiática, fomos respondendo de acordo com as nossas limitações, julgando, em princípio, que seria uma matéria da competência da Direção Geral de Veterinária, que tem técnicos qualificados. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 10 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Na realidade, enquanto temos técnicos para resolver questões de terrenos, e se não o fizemos foi por incapacidade nossa, pois temos recursos para o efeito, em relação aos outros dois problemas, apenas posso partilhar informação com o Veterinário Municipal, o que também me parece pouco. É necessário procurar essas competências fora. -----

A solução pode ser tão simples como esta - contratar uma empresa de desratização. Mas teremos de ir partilhando informação com outros Municípios, à semelhança do procedimento adotado em relação à vespa asiática, em que estamos a trabalhar no sentido de virmos a ter, no futuro, um programa de combate a esta espécie invasora, pelo menos da região de Coimbra. -----

Contudo devo reconhecer que em relação à praga de ratos, ainda não abordámos a questão, nem mesmo internamente. -----

O problema da vespa asiática iniciou-se em 2016 e ao encetámos a nossa investigação encontramos um plano de ação da Direção Geral de Veterinária, que remetia a destruição dos ninhos para as Câmaras Municipais, sem previamente questionarem se os Municípios tinham meios para o fazer ou a quem podiam recorrer. -----

Efetivamente neste tipo de situações uma forma de resolver é despachar para as Câmara Municipais e o mesmo se verifica com a questão dos ratos. Serão com certeza as autarquias que terão de responder, mas, em bom rigor, nenhuma Junta de Freguesia e admito que poucas Câmaras Municipais terão recursos para encontrar soluções para este tipo de problema. -----

Com este enquadramento, será nossa obrigação verificar essa questão. -----

No que se refere à vedação do terreno em Oliveira do Mondego, admitindo que é a solução que a família preconiza, a iniciativa terá de partir sempre dos proprietários, junto da Junta de Freguesia, havendo casos em que estas entendem que não se justifica. Eventualmente não será o caso, porque têm ali bastante terreno, possivelmente estarão na disposição de ceder parte para a via pública e o Presidente da Junta estará interessado nesse assunto. Assim evitam tratar do licenciamento na Câmara Municipal, mas também o podem fazer diretamente, no entanto exige projeto, que implica custos. -----

Em relação à possibilidade de expropriação, se não tratámos deste tipo de processo na Variante de Lorvão, que eventualmente se teria justificado e hoje não estávamos a debater este tipo de questões, neste caso em concreto será muito forte esta opção. -----

Sobre esta questão, em nome do Município de Penacova (embora a Junta de Freguesia possa eventualmente ter outro tipo de entendimento) penso que não se justifica um processo de expropriação para o benefício público. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 11 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Fazendo um pouco de história e é por isso que estes processos por vezes são morosos, de início tentei resolver esta questão com a Fábrica da Igreja, pois é a essa instituição que este terreno interessa, em primeiro lugar. -----

Mais uma vez peço desculpa pela forma como me expressei, mas a verdade é que este assunto também já me incomoda, pois já se arrasta há demasiado tempo. Em bom rigor sou muito caro para as horas que já perdi. Peço que me perdoem e me compreendam por isso, porque sempre quis resolver o assunto e sempre coloquei todas as opções. -----

Finalizando e remetendo para a intervenção do Dr. Azougado da Mata, se há uma solução poderemos agendar uma reunião, em conjunto com os serviços, para solucionar de vez este assunto.

A reunião ficou marcada para a próxima quarta-feira, pelas 11H00. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Propôs a antecipação da próxima reunião, que se deveria realizar no dia 21, para o dia 19 de dezembro de 2018, pelas 15H00. -----

Esta proposta teve a concordância de todo o Executivo. -----

Prosseguindo informou que esta semana decorreu uma reunião com técnicos do Revive, cujo programa está em fase final de lançamento de concurso público, sendo espectável que venha a ser concretizado dentro de dias. Segue-se o trabalho de promoção para a procura de eventuais interessados no investimento e gestão do espaço do Mosteiro de Lorvão. -----

Outra questão, que refere com algum lamento, tem a ver com a candidatura e empreitada de musealização do Mosteiro de Lorvão. Já na fase final verificou-se que o projeto elaborado não inclui o projeto de segurança contra incêndios. -----

Ficou acordado que a Direção Regional da Cultura ficava responsável pela elaboração deste projeto, no sentido de o apresentar e ser parte constante da candidatura, para ter condições de ser aprovada.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 12 | 50

## 2 - INTERVENÇÃO DE VERAÇÃO.-----

### Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Referiu-se aos transportes escolares, concretamente ao circuito de S. Pedro de Alva. Segundo sabe o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro assegurou os transportes até novembro, em moldes idênticos aos que já tinha feito, na sequência de um procedimento de concurso público, que ficou deserto.-----

Entretanto foi lançado um novo concurso, com alteração do preço base, que veio a ser adjudicado à empresa UTS. Esta por sua vez subcontratou o serviço, quando nas condições contratuais não existia essa prerrogativa, ao que julga saber. -----

Assim questiona: isto é verdade e é possível subcontratar estes serviços?-----

A este respeito apresenta ainda um lamento. A semana passada os alunos afetos a essa carreira, numa quarta-feira à tarde, não foram transportados, ninguém os foi buscar e quando foi detetado já seriam cerca das 15H00 ou 16H00. -----

Por outro lado os alunos estão a sair de casa muito mais cedo, alguns com quase uma hora de antecedência. Ao que parece este serviço está a ser assegurado apenas por um autocarro, quando antes era efetuado por dois. -----

Verifica-se, neste caso, uma degradação dos serviços prestados. Regista com preocupação o facto de a escola de S. Pedro de Alva ter estado na eminência de ficar com menos professores, em função dos rácios. Esta situação foi ultrapassada, com angariação de alguns alunos das Freguesias envolventes a S. Pedro de Alva, nomeadamente S. Martinho da Cortiça. -----

Portanto, se esta situação se mantiver, correm o risco de degradar a qualidade dos serviços de S. Pedro de Alva, pelo que gostaria de saber o que lhe apraz dizer sobre estas duas situações - a questão da subcontratação e o que estão a pensar fazer para inverter o problema exposto. -----

### Senhor Presidente da Câmara-----

Confirmou que efetivamente houve um procedimento que ficou deserto, e neste período de tempo foi feito um ajuste direto com o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para assegurar esse serviço, que o terá feito nas melhores condições possíveis. -----

No entanto, de acordo com o legalmente estabelecido, era necessário abrir um novo concurso e foi isso que fizeram, com novas regras. -----

Efetuada este procedimento colocaram-se dois problemas: a passagem de dois meios de transporte para apenas um, que obrigou a um dilatamento dos horários. Por outro lado, eventualmente falha do Município, há um transporte, num dia em que só há aulas até à hora de almoço que o Grupo de Miro assegurava, por sua livre iniciativa, em função da experiência de anos anteriores. É verdade que não constava do caderno de encargos, pelo que a empresa não se viu na obrigação de o fazer. -----

A este respeito a Senhora Vereadora Sandra Ralha poderá pormenorizar as diligências que entretanto foram efetuadas no sentido de melhorar a qualidade dos serviços prestados, em função desta realidade. -----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Esclareceu que relativamente aos transportes em causa, o que se pretende é melhorar a qualidade do serviço, sem deixar de cumprir todos os formalismos legais. Se há a obrigatoriedade de lançar concurso público é assim que têm de proceder. -----

Neste caso em particular, o circuito de Arganil faz parte da zona de S. Pedro de Alva, mas inicialmente o estudo foi feito para que fosse a concurso público o lote 1. Como ficou deserto foi necessário avançar porque as crianças não podem ficar prejudicadas e era o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro que estava a dar essa resposta e muito bem. -----

Entretanto foi necessário lançar um novo concurso público, em função dos valores em causa, sendo a empresa vencedora a UTS. Em termos de contratação está correto, visto que na fase inicial o lote tinha ficado deserto. Não havia nenhuma premissa, todos podiam concorrer e esta foi a empresa que ganhou o concurso. -----

Face ao que se verificou admite que é fundamental estarem mais atentos ao caderno de encargos, pois enquanto na situação anterior e neste circuito em particular, qualquer problema que surgia era resolvido diretamente com o Grupo de Miro e a resposta era imediata, num concurso com esta abrangência já não é assim. -----

Relativamente a esta matéria faz *mea culpa*, pois um procedimento desta natureza carece de um caderno de encargos mais estruturado, nomeadamente especificando a hora de saída de casa até à entrada na escola, para evitar tempos de espera tão longos. Atualmente esse circuito está a ser feito apenas com uma carrinha, quando o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e



Câmara Municipal de Penacova

Recreativo de Miro o fazia com duas, porque entendia que conseguia dar uma melhor resposta. Mas efetivamente isso não estava salvaguardado no caderno de encargos.-----

Estamos a trabalhar no sentido de melhorar a qualidade deste serviços, mas também se pretende adequar o caderno de encargos em futuros procedimentos, para evitar estes problemas.-----

Quanto à situação que ocorreu numa quarta-feira foi de facto lamentável. Reconheço e disse isso ao representante máximo da empresa da UTS, que não podiam deixar as crianças sem transporte, independentemente de estar ou não no caderno de encargos. Isto porque à quarta-feira são necessárias três voltas e não tinha ficado salvaguardada a hora das 13H40.-----

Aquando destes acontecimentos fui a S. Pedro de Alva, acompanhei o circuito, falei coma a coordenadora do estabelecimento de ensino, Dr.<sup>a</sup> Ana Gomes e estamos em sintonia, no sentido de melhorar esta situação. Também tive uma conversa com o representante da UTS, que garantiu que esta situação não se vai repetir. -----

Relativamente ao transporte em si, falei com os motoristas, que ajustaram o mais possível o horário, na tentativa de encurtar o tempo em que as crianças andam no circuito e esta circunstância está a evoluir favoravelmente. Na última quarta-feira voltei ao Agrupamento de Escolas, falámos com o motorista, com todos os responsáveis, com os alunos, com os encarregados de educação, sempre na perspetiva de melhoria. Estas situações infelizmente aconteceram, mas esperamos não se voltem a repetir. -----

Reconheço que este tipo de concursos são complexos, existem muitos circuitos e o que pretendemos é melhorar a qualidade, mas também na forma da contratação. Este último aspeto é muito importante para que a resposta seja mais efetiva no terreno.-----

#### **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Salientou que algumas questões ficaram por responder. Folga saber que estão a tentar fazer os ajustes possíveis, mas coloca a questão: está ou a não subcontratação de serviços por parte da UTS, se isso é legal e se está previsto no caderno de encargos?-----

Pergunta ainda: face ao que está a acontecer neste circuito, não tem receio de que haja perda de alunos em S. Pedro de Alva, com as consequências que podem surgir para esta escola? -----

#### **Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 15 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Referiu que vai novamente verificar o caderno de encargos, mas julga que a subcontratação está salvaguardada.-----

Relativamente aos alunos, o Município de Penacova sempre fez um esforço para dar esse transporte e estamos a continuar a fazê-lo. Enquanto Vereadora da Educação, tudo irei fazer para trazer alunos para Penacova e não deixar que vão para fora. É essa a premissa e a preocupação deste Executivo. -

No entanto há questões que vamos ajustando, no terreno, com a prática e sempre que há uma situação de mudança de transporte. Cabe-nos a todos contribuir para que estas situações sejam ultrapassadas e a mim em particular, pelo que me tenho deslocado a estes locais para falar com as pessoas. Se não conseguimos dar o perfeito, damos o possível e procuramos sempre melhorar. Estamos cá para isso.-----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Neste contexto agradece à Senhora Vereadora o esforço pessoal que tem mantido nesta questão, depois desta alteração ao serviço.-----

Respondendo ao Senhor Vereador, embora sem a firme certeza, em relação à subcontratação, julgo que é possível, contudo será necessário verificar os termos do contrato e procurar melhorar. Ou proibindo a subcontratação explicitamente, se é isso que se pretende, ou permitindo se for essa a opção.-----

Considero que o pertinente é a qualidade do serviço e pelo que tem vindo a ser referido o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro estava a prestar um melhor serviço que a UTS. Quanto a isso não há discussão possível.-----

#### **Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Referiu que há bem pouco tempo foi aprovado um projeto, no âmbito da CPCJ, designado “Tecer a Prevenção”, apresentado, e bem, com circunstância. Um dos constrangimentos maiores foi observar a questão dos transportes escolares e a necessidade de compatibilizar os horários desses mesmos transportes com os horários escolares.-----

Acontece que, no país, a educação e a saúde, devem ser desígnios nacionais, por isso até sou um pouco contra a municipalização da educação, no seu todo. Também a nível municipal deveria ser um desígnio, mas o que se verifica em relação aos transportes escolares é falta de investimento na aquisição de carrinhas, nos últimos anos, sendo que a Câmara deveria assumir a prestação destes serviços. Certamente que há circuitos que compensa contratar, mas não se pode generalizar, o



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM



Município deveria chamar mais a si esta matéria e ter um maior controle sobre os equipamentos de transporte. Mas não tem, para mais um Município Socialista que até devia evitar, dentro do possível, a contratação pública e assumir mais esses serviços. Faz parte da génese. -----

O que se verifica é de facto por falta de investimento nessa área. Os carros vão ficando velhos, com mais de dezasseis anos não podem transportar crianças e nos últimos anos a Câmara não comprou qualquer equipamento para este tipo de serviços. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

A este propósito destacou que a tendência é precisamente o inverso. No futuro processo dos transportes que vão ser concessionados pela Comunidade Intermunicipal discute-se também a questão dos transportes escolares se devem ser incluídos ou não. E há quem defenda que é legalidade duvidosa os transportes escolares não estarem nesse concurso. Mas podemos estar a falar de transportes escolares do 2º e 3º ciclos e não 1º ciclos e Jardins de Infância. É uma questão a verificar. -----

Na área da educação posso dar um exemplo de algo que eu e a Senhora Vereadora da Educação assumimos, no sentido de melhorar a qualidade das refeições a fornecer aos estabelecimentos de ensino, através de IPSS, e nenhum técnico o quis fazer. É verdade que a lei refere que estes serviços podem ser efetuados por outras entidades e não tenho dúvida que as IPSS o possam fazer. A minha dúvida é que não tenhamos que sujeitar o fornecimento desse serviço ao CCP. -----

Ainda assim, se for dividido por lotes, e se não ultrapassar os 20.000€, durante três anos, podemos fazê-lo por ajuste direto. Se ultrapassarmos este valor tenho dúvidas se não está sujeito ao CCP, com todos as regras que exige. -----

Na questão dos transportes a arquitetura que se está a montar vai exatamente no sentido de esses serviços serem efetuados externamente. -----

#### **Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

A respeito da questão levantada, a Senhora Vereadora da Educação falou no caderno de encargos, falou de reestruturação, falou de responsabilização. Em reunião anterior foquei a questão da transferência de competências para os Municípios, que são uma realidade, independentemente daquilo que se conjecture, de todas as teorias, está na ordem do dia. -----

Ouvindo o que disse a Senhora Vereadora, faço apenas um comentário: é necessário profissionalizar esta questão dos concursos públicos, concorrer, fazer cadernos de encargos, sob pena de sermos



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

apanhados nestas “curvas”, como acontece. Obviamente que não é uma questão dos serviços nem dos recursos humanos que a Câmara tem, mas naturalmente terá a ver com a liderança. -----

Sublinho uma vez mais que a transferência de competências está aí, nomeadamente na área da educação, e portanto é necessário adaptarmo-nos a esta realidade, como de resto disse o Senhor Presidente quando o questioneei sobre isso. -----

Feito este repto, pergunto o que está a ser planeado para época de Natal no nosso concelho. Quais as iniciativas que o Município tem previstas? -----

Sendo uma época diferenciadora, que se aproxima, gostaria de saber quais as atividades planeadas, sendo que o nosso comércio, além da Tombola de Natal, que já é uma tradição, necessita de um novo folgo, aproveitando esta época festiva. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Respondendo à questão suscitada pela Senhora Vereadora, estamos em constante aprendizagem e algumas destas questões são de alguma forma novas. As pessoas que têm essa responsabilidade, que tecnicamente elaboram os documentos, também vão aprendendo com os erros e com as questões que vão surgindo. Esta é uma situação que ocorreu pela primeira vez este ano, apesar de este serviços terem vindo a ser assegurado ao longo dos tempos, e eventualmente este prestador de serviços analisou estes documentos mais pormenorizadamente. Atento ao caderno de encargos, decidiu não assumir o que não constava desse mesmo documento e de facto tinha toda a legitimidade para não o fazer. -----

Se olharmos para o setor de obras públicas, por exemplo, a contratação pública no Município de Penacova, funciona tecnicamente bem, exatamente porque há uma experiência, um know-how, que eventualmente outros serviços ainda não têm. Portanto é uma aprendizagem constante e estas questões terão de ficar salvaguardadas. -----

No que se refere aos eventos alusivos ao Natal, para além da tradicional Tombola, havia a expectativa de a iluminação estar em funcionamento a partir da próxima segunda-feira. Contudo não se vai concretizar nessa data, esperando que seja levada a efeito no decorrer dessa mesma semana. -----

Reiterando o que tenho dito em relação a estas matérias, a avançar será necessário criar condições para que no dia 1 de dezembro reúnam os requisitos indispensáveis para este efeito, procurando valorizar esta época que é especial para todos, regra geral. -----

**Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 18 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Reportando às festividades de Natal, salientou que serão semelhantes às do ano anterior, sendo certo que a iluminação está um pouco atrasada, dada a quantidade de trabalho que estas empresas têm nesta época. -----

Para além disso foi instalado o Presépio junto ao Tribunal, com mais um *upgrade*, que se vai acrescentando, mantendo o que existia, com o excelente trabalho do Paulo Belchior e mais alguns técnicos do Município. É um Presépio à nossa medida, não imita nenhum outro, está engraçado e valoriza o trabalho dos funcionários que vão fazendo algumas melhorias ao longo do ano. -----

Decorreu ainda a festa das crianças das escolas, Jardins de Infância e 1.º CEB, que se deslocaram à Biblioteca, para assistir a uma peça de teatro e vai realizar-se também o almoço sénior. A par disso vão ocorrer duas audições da Escola de Artes, sempre envolvidas num espírito Natalício, na semana que antecede o Natal, quer em Penacova, quer em S. Pedro de Alva. -----

Por último disponibilizamos o espaço para outras iniciativas, nomeadamente o Divo Canto, que vai realizar um Concerto de Natal, na Biblioteca Municipal. -----

#### **Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Reportando à intervenção da Vereadora Magda Rodrigues, salientou que estão sempre atentos e a procurar melhorar estas matérias. -----

Relativamente à educação, deixo uma palavra a todas as técnicas e administrativos deste setor, que fazem um trabalho extraordinário, onde se inclui a contratação pública, bem como todos os funcionários do Município. -----

Quando acontece uma situação que corre menos bem, não significa que não estarmos a fazer um trabalho digno, de construção, a questão da liderança, é relativa. -----

Atualmente estamos sem Chefe de Divisão, mas devo salientar o excelente trabalho de toda a equipa e devo agradecer-lhes o empenho. -----

Efetivamente não esperavam este tipo de situação e ficaram tristes, foi com surpresa que contactámos que a empresa não fez a volta da quarta-feira, mas espero que não volte a acontecer. -----

Apesar de todos os constrangimentos, reforço que neste caso os serviços não têm qualquer culpa. ---

#### **Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

A propósito da intervenção da Senhora Vereadora Sandra Ralha, salientou que deixou bem claro que a competência dos recursos humanos do Município não está em causa. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Quando falo em liderança do Município, no nosso caso não temos pelouro atribuído, mas assumimos a nossa responsabilidade, os Senhores naturalmente têm mais e devem fazer um esforço para se adaptarem a uma nova realidade. Apenas isso. Nunca colocaria em causa as competências técnicas de qualquer funcionário deste Município, que muito prezo.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Interpretando o que foi dito, a Senhora Vereadora referiu-se a um problema a que tem de estar atentos e que nos compete resolver. Sendo responsável por todas as decisões, também assumo esta falha, pois assinei, aprovei e não verifiquei que existia essa falha. Mas de todos os técnicos do Município, de todos os dirigentes, de todos os políticos e até vos ilibo dessa responsabilidade, porque naturalmente têm menos, já não será fácil para a vossa vida profissional vir às reuniões, quanto mais fazer outro tipo de trabalho, claramente temos todos a obrigação de melhorar. Também neste aspeto não será diferente. -----

Em relação aos eventos alusivos à quadra Natalícia, para 2019 todas as boas ideias são bem-vindas e serei solidário com todas elas. Como disse o comércio vive de pequenos *élan*s, e por vezes discute-se a valia do investimento efetuado neste âmbito, mas com certeza terá efeitos a médio e longo prazo e por isso é sempre importante. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Chamou a atenção para a placa de sinalização a indicar Coimbra, que se encontra mal colocada, na rotunda do Parque Empresarial da Alagoa.-----

**3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 9 E 20 DE NOVEMBRO DE 2018.** -----

Postas a votação, as atas n.º 22 e 23, referentes às reuniões ordinárias de 9/11/2018 e 20/11/2018, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----

Por não terem estado presentes nas reuniões a que as mesmas respeitam, não participaram na votação da ata n.º 22 os Senhores Vereadores Ricardo João Estevens Ferreira Simões e António Simões da Cunha Santos e na ata n.º 23 a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues. ----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



### III

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 6/12/2018, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.646.217,16 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezassete euros e dezasseis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.364.785,14 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 281.432,02 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois euros e dois cêntimos). -----

### 2 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

#### Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente a estes apoios, referiu-se aos documentos que sustentam estes pedidos. No caso de ser um orçamento, estima-se o valor que consta do mesmo e é esse que é aprovado. Mas depois nunca aprovam o executado porque desconhecem o que efetivamente foi faturado. -----

#### Senhor Presidente da Câmara-----

Disse que a questão é pertinente, mas o pagamento é sempre efetuado em função da fatura, de acordo com a deliberação. Na eventualidade de o valor ser superior, teria que ser objeto de nova deliberação. -----

### 2.1 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA O PROJETO "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO BAIRRO DE LORVÃO". -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

No valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), correspondente a 100% do projeto "Requalificação da Rua do Bairro de Lorvão". -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

## **2.2 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA DE MURO DE SUPORTE À ESTRADA NA RUA DA SERRA EM LORVÃO.** -----

Este ponto não foi votado.-----

## **2.3 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS.** -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 18.984,11 € (dezoito mil novecentos e oitenta e quatro euros e onze cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de pavimentações diversas.-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

## **2.4 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA OBRAS NA ESCOLA DO CUNHEDO.** -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: -----

No valor de 2.250,64 € (dois mil duzentos e cinquenta euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a 50% do valor das obras na Escola do Cunhedo. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

## **2.5 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO.** -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 22 | 50



No valor de 1.038,43 € (mil e trinta e oito euros e quarenta e três cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de equipamento informático.-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

## **2.6 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA CALCETAMENTO DE ACESSO À CAPELA DO CARREGAL.**-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradela:-----

No valor de 4.457,91 € (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de calcetamento do acesso à Capela de Nossa Senhora da Saúde, em Carregal.-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

## **2.7 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA CONSTRUÇÃO DO SITE.**-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 285,98 € (duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), correspondente a 50% das despesas com construção de site.-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

## **2.8 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADOR.**-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Carvalho: -----

No valor de 240,00 € (duzentos e quarenta euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de um roçador.-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



## **2.9 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO PARA OBRAS NO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. PEDRO DE ALVA.-----**

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----**

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----**

Explicou que esta intervenção, em colaboração com o Presidente da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, começou pela substituição do pavimento das salas, que era a situação mais urgente. Houve ainda necessidade de colocar ar condicionado, uma vez que particularmente a sala superior, onde funciona o prolongamento de horário é muito fria. -----

Os pais manifestaram essa preocupação e o objetivo foi dar uma resposta, para melhorar as condições do edifício para as crianças. Estamos também a efetuar melhorias no exterior, sendo uma área com pavimento em areia e outra área com pavimento em borracha, com uma nova cobertura, mais resistente. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego: -----

No valor de 29.090,19 € (vinte e nove mil noventa euros e dezanove cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras no Jardim de Infância de S. Pedro de Alva. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

## **2.10 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA OBRAS NO JARDIM DE INFÂNCIA DA ESPINHEIRA.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão: -----

No valor de 5.535,00 € (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros), correspondente a 100% do valor das obras no Jardim de Infância da Espinheira. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 24 | 50

**2.11 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA REMODELAÇÃO DO LAVADOURO DE PALHEIROS. -----**

Este ponto não foi votado.-----

**2.12 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA REMODELAÇÃO DO WC FEIRA DA ESPINHEIRA. -----**

Este ponto não foi votado.-----

**2.13 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 50.663,30 € (cinquenta mil seiscentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos), correspondente a 50% do valor das obras de pavimentações diversas. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

**2.14 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERRA E UM ROÇADOR MANUAL. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 600,00 € (seiscentos euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de motosserra e roçador.-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

**2.15 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA APOIO ATIVIDADE ANIMAR.**



Câmara Municipal de Penacova

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradela:-----

No valor de 561,00 € (quinhentos e sessenta e um euros), e 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), correspondente a 100% do valor das despesas com a atividade ANIMAR. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

## **2.16 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO AO DIA DA FREGUESIA. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: -----

No valor de 12.213,90 € (doze mil duzentos e treze euros e noventa cêntimos), em apoio ao Dia da Freguesia. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

## **2.17 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA EM APOIO À FESTA DE SÃO MATEUS.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradela:-----

No valor de 1.433,39 € (mil quatrocentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos), em apoio à Festa de São Mateus -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

## **2.18 – FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO EM APOIO A DESPESAS COM ZONAS DE CAÇA.**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes do Lorvão: -----

No valor de 653,00 €, em apoio a despesas com zonas de caça. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Mais deliberou aprovar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo – cinegético. ----

### 3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

#### 3.1 - PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA, PARA PAGAMENTO DE QUOTA DE 2018. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12,00 Euros (doze euros), para a Pensar - Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, para pagamento de quota de 2018. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

#### 3.2 - CHARTE EUROPÉENNE DES ABBAYES ET SITES CISTERCIENS PARA PAGAMENTO DA QUOTA DE 2018. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 55,00 Euros (cinquenta e cinco euros), para a Charte Européenne des Abbayes et Sites Cisterciens para pagamento da quota de 2018. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

#### 4 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRÊS MUNICÍPIOS PARA LIDERAR O PROCESSO DE CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E CRIAÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL GESTORA DO SISTEMA INTERMUNICIPAL A CRIAR.-----

Este ponto não foi votado.-----

#### 5 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO PARASSOCIAL DA SOCIEDADE APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, S.A..

Este ponto não foi votado.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## 6 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A TRANSDEV / RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL S.A., RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRAS PÚBLICAS.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Fez a apresentação deste ponto, cujo protocolo é semelhante ao do ano anterior, com pequenas alterações. Uma atualização de 2,5% e a inclusão do circuito da Escola Beira Aguieira, Coimbra / Penacova, deduzido pelo valor dos passes, nos termos acordados, que entendemos ser o melhor e reconhecendo isso ao Senhor Vereador António Simões, porque efetivamente há aqui uma redução significativa do encargo para o Município. -----

**Câmara Municipal de Penacova**, pessoa coletiva nº 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão, 5 3360-341, legalmente representada pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira adiante designada por Primeiro Outorgante,-----

E -----

**Rodoviária da Beira Litoral, S.A.**, pessoa coletiva nº 502550414, com sede na Avenida Fernão de Magalhães 3001-964 Coimbra, legalmente representada pelo seu Administrador João Paulo Crava Mendes de Araújo, titular do Bilhete de Identidade nº 07640175, adiante designada Operador -----

O qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

1. O operador de carreiras públicas no Município compromete-se a assegurar a realização da concessão de serviço público que, na presente data, lhe estão concessionadas, e, por via das mesmas, garantir o transporte da população escolar e não escolar nos itinerários e nos horários previstos, em anexo.-----
2. O operador obriga-se a cumprir os horários acordados e toda a legislação do transporte público e do transporte escolar em carreira pública, bem como os níveis de qualidade do serviço.-----
3. O Operador obriga-se a requerer junto das entidades reguladoras as alterações às concessões de serviço público outorgadas que se mostrem necessárias tendo em vista a realização dos itinerários referidos no n.º1, sempre que haja necessidade de os compatibilizar com os horários escolares e não obrigue ao aumento de número de viaturas afetas ao serviço. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 28 | 50



Câmara Municipal de Penacova

4. O Operador obriga-se a manter em exploração as carreiras identificadas nos números anteriores, tendo em conta os horários, itinerários e preços aprovados pela Autoridade de Transporte, durante o período de vigência do presente Protocolo. -----
5. Qualquer alteração ao regime de exploração das carreiras será submetida à aprovação do IMT, mediante parecer do Município de Penacova. -----

## CLÁUSULA SEGUNDA

### COMPENSAÇÃO

1. Pela realização dos serviços referidos na cláusula anterior, será atribuída uma retribuição global, correspondendo a mesma ao valor adequado a assegurar a manutenção do equilíbrio económico-financeiro da exploração das concessões de serviço público. -----
2. Durante o ano lectivo, o pagamento da comparticipação financeira referida no ponto 1 será efetuado através de 10 prestações, correspondentes a 10 meses, até ao valor de 205 292,10 € (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e dois euros e dez cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----
3. A verba referida será dividida em duas facturas, a primeira correspondente ao valor dos passes escolares emitidos e a segunda à compensação do serviço cujo valor será igual à diferença entre o valor da retribuição mensal a receber pela 2.ª outorgante e o valor dos passes. -----
4. A 2.ª outorgante terá, assim, direito a receber os montantes correspondentes aos valores dos passes escolares, acrescidos das verbas a título de compensação, quando tal se verificar, de acordo com o previsto no presente Protocolo. -----
5. Sempre que o valor dos passes permita atingir os valores diários mencionados na cláusula anterior, não será cobrado qualquer valor a título de compensação, dando lugar apenas à emissão de uma única factura. -----
6. O preço acordado, no âmbito do presente Protocolo, será objecto de alteração, mediante aplicação da(s) percentagem(s) de atualização definida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, durante o período de vigência definido.-----
7. O cálculo da compensação será efetuada de acordo com o constante no artigo 24.º do anexo do à Lei n.º 52/2015, de 09 de julho e do Decreto-Lei n.º 167/2008, constando estes no Anexo A. -----

## CLÁUSULA TERCEIRA

1. O encargo total, resultante da celebração do presente Protocolo é de, no máximo de 205 292,10 € (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e dois euros e dez cêntimos), ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando os dias de aulas no presente ano lectivo. -----
2. O valor estimado referido no número anterior resulta do cálculo dos encargos atualmente disponíveis, podendo os mesmo sofrer alterações ao longo do presente ano lectivo, em consequência



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

da flutuação do número de alunos, bem como, pela mudança de idade dos mesmos, o que se reflete no valor dos passes escolares. -----

#### CLÁUSULA QUARTA

##### OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTURGANTE

1. Para os dias letivos do ano escolar, o 1.º Outorgante requisitará e pagará transporte para todos os alunos que cumprem com o Regulamento Municipal de Transportes. -----
2. O 1.º Outorgante envia ao 2.º Outorgante uma lista com os alunos referidos número anterior, para emissão dos respetivos passes. -----
3. O pagamento dos serviços prestados será processado mensalmente, de acordo com o número de dias de transporte efetivamente prestado (nesse mês) mediante a apresentação e conferência da fatura relativa aos passes e da factura a título de compensação. -----
4. A despesa encontra-se registada com os números de compromisso xxxxxxxx. -----

#### CLÁUSULA QUINTA

##### VALIDADE E OUTRAS CONDIÇÕES

1. O presente protocolo tem efeitos à data de 13 de Setembro, e vigorará até 30 de junho de 2019, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. -----
2. Qualquer alteração à "Rede de Transportes Escolares" deverá ser objeto de negociação das partes e merecerá a respetiva consideração no preço global anual. -----
3. - O presente protocolo poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de incumprimento pela outra parte de quaisquer obrigações dele decorrente. -----
4. O incumprimento das cláusulas previstas no presente protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da Lei geral. -----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova e a Transdev / Rodoviária da Beira Litoral S.A., relativo a transportes escolares em carreiras públicas. -----

## **7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA "FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS, PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E ESPAÇO CARDIO-FITNESS". -----**

Em virtude de ser necessário proceder à aquisição do bem acima mencionado, e uma vez que o Concurso Público n.º 3/2018 - Aquisição de Gás Propano a granel para as Piscinas Municipais, Pavilhão Gimnodesportivo e Espaço Cardio - Fitness foi anulado, conforme deliberação de reunião de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 30 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Câmara Municipal de 20/11/2018, é necessário iniciar um novo procedimento para aquisição de **Gás Propano a granel para as Piscinas Municipais, Pavilhão Gimnodesportivo e Espaço Cardio - Fitness**, pelo que se submete à consideração de V/ Exa, a presente proposta que visa, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento. -----

Assim, uma vez que o montante ultrapassa os 150.000,00€, o presente procedimento terá que ser aprovado pelo órgão executivo da Câmara Municipal, conforme o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, do artigo 38.º do CCP, na sua redação atual, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Deste modo, conforme o disposto n.º 2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à aprovação do órgão competente, as peças do procedimento referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º (programa de procedimentos e caderno de encargos).-----

Com base nos últimos consumos, estima-se que seja necessário adquirir 300.000 kg, quantidade que deverá garantir o nosso abastecimento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, distribuído do seguinte modo:-----

	2019 JAN-DEZ	2020 JAN-DEZ	2021 JAN-DEZ	Valor total
Gás (KGS)	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	300.000,00
Valor s/ IVA (€)	<b>99.200,00</b>	<b>99.200,00</b>	<b>99.200,00</b>	<b>297.600,00</b>
Valor c/ IVA (€)	<b>122.016,00</b>	<b>122.016,00</b>	<b>122.016,00</b>	366.048,00

O valor base a considerar para efeitos de procedimento é de **297.600,00 € (duzentos e noventa e sete mil e seiscientos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Dadas as circunstâncias e a experiência adquirida nos últimos procedimentos de contratação, propõe-se a adoção do procedimento por Concurso Público.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º CCP, o órgão executivo procede à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá o procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 31 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Sem prejuízo do exposto, solicita-se ainda ao órgão competente para a decisão de contratar, autorização para as trabalhadoras Zaida Martins e Joana Granjeio, poderem proceder à inserção das peças do procedimento no Diário da República e na plataforma eletrónica, respetivamente, bem como fazerem o necessário acompanhamento do mesmo.-----

Desta forma, propõe-se a abertura de procedimento acima identificado. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos, bem como autorizar a despesa.-----

Mais deliberou: -----

- Designar o seguinte Júri -----
- (Presidente): Bruno Fonseca; -----
- (Vogais Efetivos): Cláudia Albuquerque e Anabela Marques; -----
- (Vogais Suplentes): Ana Teresa e Zaida Martins. -----
- Autorizar as trabalhadoras Joana Granjeio e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica, respetivamente, e a fazer o acompanhamento do procedimento.-----
- Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, designar como gestor do contrato: Bruno Fonseca. -----

## **8 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA. -----**

### **Informação**

*Atualmente são sentidas inúmeras dificuldades pelos Bombeiros Voluntários de Penacova devido aos insuficientes recursos materiais de que dispõem. -----*

*Considerando algumas das atribuições do município, nomeadamente no domínio da proteção civil, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e o apoio a diversas atividades de interesse municipal, pelo disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pretende-se apoiar dentro do possível os Bombeiros Voluntários a colmatar algumas falhas sentidas. -----*

*Desta forma, pretende o Município doar o seguinte equipamento aos Bombeiros Voluntários de Penacova: -----*

- 1) Monitor Sinais Vitais AR60 -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 32 | 50



Câmara Municipal de Penacova

- ECG, SPO2, NIBP, Temperatura, Frequência cardíaca; -----
- Impressora; -----
- Ecrã polícromático TFT Touchscreen 8,4; -----
- Acessórios adulto e pediatria; -----
- Bateria; -----
- Saco de proteção e transporte; -----
- Suporte para ambulância. -----

- 2) Desfibrilhador semiautomático LIFEPAK 1000, completo, com saco e suporte para ambulância; ----
- 3) Aspirador de mucosidades Weinman Lite, com sistema descartável. -----

Desta forma, propõe-se que se coloque à apreciação do executivo municipal o seguinte: -----

- Aprovação da doação do material referido anteriormente; -----
- Aprovação da minuta do contrato de doação. -----

### **MINUTA CONTRATO DE DOAÇÃO**

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e dezoito, entre: -----

- **O MUNICÍPIO DE PENACOVA**, pessoa coletiva número 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, com poderes para este ato nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como primeiro outorgante. ---

E -----

- **A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA**, pessoa coletiva número 501 131 965, com sede na Praça Sá Carneiro, n.º 4, Penacova, adiante designada por AHBVP, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Direção, Paulo Manuel Almeida Dias, adiante designado como segundo outorgante. -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

1 - O objeto principal do presente contrato consiste na doação dos seguintes equipamentos: -----

1) Monitor Sinais Vitais AR60 -----

- ECG, SPO2, NIBP, Temperatura, Frequência cardíaca; -----
- Impressora; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 33 | 50



Câmara Municipal de Penacova

- Ecrã policromático TFT Touchscreen 8,4; -----
- Acessórios adulto e pediatria; -----
- Bateria; -----
- Saco de proteção e transporte; -----
- Suporte para ambulância. -----

2) Desfibrilhador semiautomático LIFEPAK 1000, completo, com saco e suporte para ambulância; -----

3) Aspirador de mucosidades Weinman Lite, com sistema descartável. -----

2 – O presente objeto foi adquirido pelo primeiro outorgante de forma a apoiar o segundo outorgante, minimizando as falhas de recursos materiais sentidas pelo mesmo. -----

### **Cláusula 2.ª**

#### **Doação**

O primeiro outorgante doa, de livre e espontânea vontade, livre de quaisquer ónus ou encargos e de forma gratuita os referidos equipamentos aos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

### **Cláusula 3.ª**

#### **Aceitação**

O segundo outorgante declara aceitar esta doação, nos termos referidos, comprometendo-se a fazer bom uso de todo o equipamento. -----

A minuta do presente Contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de ... de ... de dois mil e dezoito. -----

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a doação do material referido, bem a respetiva minuta do contrato de doação. -----

## **9 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR / GIP. -----**

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

#### **MUNICÍPIO DE PENACOVA/ADESA - GIP**

Entre



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 34 | 50



Câmara Municipal de Penacova

1. Município de Penacova, pessoa coletiva de direito público número 506 657 957, com sede em Penacova, nos paços do concelho, Largo Alberto Leitão, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;-----

E, -----

2. SERRA DO AÇOR – Associação de Desenvolvimento Regional (ADESA), Pessoa Coletiva n.º 503 508 780, com sede estatutária em Arganil, representada pela Senhora Presidente da Direção, Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira. -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração que cumpre o estabelecido na cláusula 7.ª do Protocolo de Colaboração “Município de Penacova/ADESA - GIP “ datado de 11 de junho de 2015; -----

#### CONSIDERANDOS

A)

Considerando que o Município de Penacova, na implementação de políticas e medidas de promoção da inserção profissional, concretizou, através de medida do Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, a instalação de um Gabinete de Inserção Profissional (GIP);-----

B)

Considerando que no seu quadro de pessoal a ADESA tem disponíveis técnicos com larga experiência em matéria de inserção profissional, designadamente anteriores animadores de Gabinetes de Inserção Profissional em que a ADESA foi promotora; -----

C)

Considerando que no Regulamento específico dos GIP, no seu ponto 4.1 – Animador do GIP – Perfil do animador, consta que: “... o animador deve ter, preferencialmente, vínculo à entidade promotora. Quando tal não for possível a entidade pode recorrer a contratação externa.” -----

D)

Considerando que a ADESA disponibiliza, afeta e assegura com os seus recursos próprios o desenvolvimento das atividade de animador do GIP de Penacova;-----

E)

Considerando que o Município de Penacova, enquanto promotor, elaborou e remeteu em 19 de junho de 2015 candidatura ao IFP, tendo a mesma sido aprovada em 02 de julho de 2015, com o número de processo 43/GIP/2015 e ID de candidatura 921330 e renovado **até 31 de dezembro de 2018**, com efeitos a 01/08/2018, conforme notificação de prorrogação da autorização de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

funcionamento ao abrigo da Portaria nº 140/2015, de 20 de maio e aditamento ao contrato de objetivos remetida pelo IEFP, com a referencia S/OF/5144472018/C-EFCO, de 20/07/2018. -----

#### CLÁUSULA 1ª

A ADESA continua a assegurar o desenvolvimento das atividade do animador do GIP (Gabinete de Inserção Profissional), alocando a técnica superior, Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso, durante todo o tempo de duração do projeto, suportando ainda na integra os custos com o mencionado recurso humano. -----

#### CLÁUSULA 2ª

A animadora indicada pela ADESA integra a delegação da ADESA no Município de Penacova, continuando esta sujeita às orientações e comandos emanados da tutela do Município de Penacova sobre o Gabinete de Inserção Profissional.-----

#### Cláusula 3ª

A ADESA identifica como valor total de gastos previstos, resultantes da alocação da técnica superior, Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso, durante todo o tempo de prorrogação da autorização de funcionamento do GIP (de 01/08/2018 a 31/12/2018), o montante de 6.922,85 € (seis mil, novecentos e vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

#### Cláusula 5ª

O Município de Penacova, resultado da prorrogação da autorização de funcionamento mencionada anteriormente, receberá a título de comparticipação do animador o montante de 4.289,20 € (quatro mil, duzentos e oitenta e nove mil e vinte cêntimos), referente a cinco meses. --

#### Cláusula 6ª

O Município de Penacova compromete-se a transferir para a ADESA, a título de financiamento e comparticipação das despesas correntes tidas com a prorrogação de autorização de funcionamento do projeto desenvolvido em parceria, o montante de 6.922,85 €. -----

#### Cláusula 7ª

A transferência acima indicada será feita no final do período de prorrogação de autorização de funcionamento do GIP, referente aos 5 (cinco) meses de 2018, de agosto a dezembro.-----

#### Cláusula 8ª

O presente Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo entre o Município de Penacova e a ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor / GIP. -----

## **10 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 22 ÀS GRANDES OPÇÕES E N.º 23 AO ORÇAMENTO DE 2018.** -----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 22 às Grandes Opções e n.º 23 ao Orçamento de 2018. -----

## **11 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS E O MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA CRIAÇÃO DE GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE.** -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Salientou que este tem sido um projeto a que o Senhor Secretário de Estado das Comunidades tem dado algum enfase, através das Comunidades Intermunicipais, procurando sensibilizar os Municípios para assinarem este protocolo. Tem grande expectativa em relação ao investimento dos emigrantes em Portugal e inclusivamente na próxima semana vai decorrer um encontro, em Penafiel, sobre esta temática, promovido pela Secretaria de Estado das Comunidades, que poderá ser interessante. -----

Considera assim que o Município de Penacova se deve associar a este projeto. -----

### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

*Elaborado ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações constantes da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03* -----

Entre a -----

**Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, n.º 42 – 1350-179 em LISBOA, pessoa coletiva número 600 014 576, adiante designada por DGACCP, aqui representada pelo Embaixador Júlio José de Oliveira Carranca Vilela, na qualidade de Diretor – Geral, em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros como primeiro outorgante;**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 37 | 50



E o-----  
**Município de** \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_, adiante designado segundo outorgante;-----

Considerando que a DGACCP tem por missão assegurar a efetividade e continuidade da ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos domínios da atividade consular desenvolvida nos serviços periféricos externos e da realização da proteção consular, bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro;-----

Considerando que a colaboração entre os dois órgãos, no apoio aos portugueses que pretendem emigrar, que ainda se encontrem nos países de acolhimento ou que já tenham regressado definitivamente a Portugal, permite e prossecução das respetivas atribuições;-----

Considerando que o perfil migratório de Portugal alterou-se de forma significativa, na última década, com a crescente mobilidade dos cidadãos, tendo como consequência o aumento expressivo dos fluxos emigratórios e saída de cidadãos nacionais com mais qualificações;-----

Considerando que a maioria dos portugueses regressam à freguesia de onde partiram e que desta forma o envolvimento do Poder Local tem um papel decisivo e relevante na prossecução dos objetivos deste Protocolo de Cooperação;-----

Considerando que no Concelho / Município de \_\_\_\_\_ sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local;-----

Considerando que a conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos da comunidade residente nos países de acolhimento, com desejável impacto no desenvolvimento local, cabendo aos órgãos da administração central proporcionar os meios adequados ao respetivo enquadramento e acompanhamento institucionais,-----

é celebrado, na presença do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Luís Pereira Carneiro, o presente Protocolo de Colaboração, nos termos constantes das seguintes cláusulas:-----

### **Clausula 1ª**

#### **Objeto**

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre a DGACCP e o Município de \_\_\_\_\_, nas áreas em que ambos os órgãos tenham manifesto interesse, nomeadamente:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1. Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e dos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento; -----
2. Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam com caráter definitivo ao país de origem;-----
3. Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres;-----
4. Ações que, aproveitando o poder económico das Comunidades Portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, em conjugação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID);-----
5. Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa. -----

## **Clausula 2ª**

### **Competências**

Compete aos dois outorgantes:-----

1. Promover em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos Municípios/Câmaras Municipais, ações visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas na campanha "Trabalhar no Estrangeiro";-----
2. Colaborar com as entidades competentes, Ministério Público e Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro; -----
3. Promover e colaborar em ações que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional;-----
4. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a repatriações e nas ações de apoio a cidadãos nacionais expulsos;-----
5. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional; -----
6. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação nas ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa em situação de risco e respetivos familiares em interação com as Comissões de proteção de crianças e jovens existentes nos Municípios/Câmaras Municipais;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 39 | 50



Câmara Municipal de Penacova

7. Potenciar a natureza do GAID enquanto eixo funcional e interativo, facilitador de contactos e informação útil aos agentes económicos das comunidades portuguesas com vocação para investir em Portugal. -----

### **Cláusula 3ª**

#### **Compromissos da DGACCP**

A DGACCP compromete-se a: -----

1. Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pela Município/Câmara Municipal para o Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE); -----
2. Prestar apoio técnico continuado aos trabalhadores acima referidos; -----
3. Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos definidos; -----
4. Dar resposta a todo o expediente encaminhado pela Município/Câmara Municipal; -----
5. Manter uma disponibilidade permanente com a Município/Câmara Municipal, mediante a progressiva criação de sistemas de comunicação próprios; -----
6. Divulgar a existência dos GAE e GAID junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura diplomática, consular e associativa. -----

### **Cláusula 4ª**

#### **Compromissos do Município/Câmara Municipal de \_\_\_\_\_**

O Município/Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ compromete-se a: -----

1. Encontrar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção de uma estrutura de apoio ao cidadão emigrante, denominada –GAE de \_\_\_\_\_; -----
2. Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para Coordenação do GAE; -----
3. Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes; -----
4. Prestar toda a colaboração solicitada pelos funcionários da DGACCP; -----
5. Proceder à divulgação da existência do GAE e GAID e respetivas iniciativas no site da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município; -----
6. Colaborar com o GAID no apoio ao investimento, designadamente assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e facilitando o contacto entre investidores e entidades nacionais; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 40 | 50



Câmara Municipal de Penacova

7. Divulgar no GAE e, em estreita relação com o GAID, os diversos programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das Comunidades Portuguesas, bem como, a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia, e das Entidades Associativas nos países de acolhimento;-----

8. Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de “gestão de cliente” e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas; ----

9. Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade. -----

#### **Cláusula 5ª**

##### **Duração e denúncia**

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período de tempo e cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias. -----

#### **Cláusula 6ª**

##### **Confidencialidade**

Obrigatoriedade de confidencialidade das partes no tratamento de todas as e-informações que não sejam do conhecimento público, e que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo de cooperação. Obrigam-se, ainda, a utilizá-las, única e exclusivamente para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros. -----

O Protocolo de cooperação foi aprovado em reunião do Executivo. -----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Penacova para criação de Gabinete de Apoio ao Emigrante. -----

**12 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA ESTREITAMENTO DE RELAÇÕES COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES. -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 41 | 50



Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Coimbra e o Município de Penacova para estreitamento de relações cooperação entre as partes. -----

### **13 - ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS PARA RECEITA CONSIGNADA.** -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura das contas bancárias necessárias às receitas consignadas e aos depósitos garantais e cauções. -----

### **14 - ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS.** -----

#### **Informação**

*Com o encerramento da sucursal do Millennium em Penacova ficamos impossibilitados de fazer depósitos e resolver outros assuntos junto ao mesmo.* -----

*A conta do Município está designada como conta empresa e, portanto, sediada em Coimbra (Drc Coimbra Negócios) na Av. Navarro, a transferência dos vencimentos dos colaboradores deste Município (12) só vai ser possível mediante transferência de verbas específicas para este fim e sempre dependente de informação do setor de recursos humanos.* -----

*Assim e de modo a facilitar o bom funcionamento dos serviços, e salvo melhor opinião, considero que se deve proceder ao cancelamento da referida conta.* -----

#### **Informação**

*O Município de Penacova é informado, através do ofício datado de 13 de julho findo e que deu entrada nestes serviços no dia 18 do mesmo mês, que a Agência do EuroBic de S. Pedro de Alva iria encerrar no dia 30 de julho, pelo que a conta do Município passaria a estar sediada na Agência do EuroBic da Lousã.* -----

*Nesta conta eram efetuados os depósitos dos agentes de cobrança de água do alto concelho, pelo que a partir desta data não é possível efetuá-los.* -----

*Informo ainda que o vencimento dos colaboradores deste Município que continuaram clientes do banco (2) passou a ser efetuado através de outro banco, como outras transferências, pelo que não existem quaisquer outros movimentos com o banco.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



*Pelo exposto e salvo melhor opinião, considero que se deve proceder ao cancelamento da respetiva conta.* -----

Face à informação do Serviço de Tesouraria, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento das respetivas contas bancárias, em resultado do encerramento sucursal do Millennium em Penacova e da Agência do EuroBic de S. Pedro de Alva. -----

### **15 - ANÁLISE DE PROPOSTAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.** -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: -----

#### **1. Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 30/2018** - Processo nº 1489-04/13-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico pontual no **valor total de 428,90€**, valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS), **para apoio no pagamento de tratamentos e prótese dentária** (orçamentos em anexo), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

#### **2. Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 31/2018** - Processo nº 1643-12/18-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta: apoio económico pontual no de **200€ para despesas de saúde, 150€ para bens alimentares e 202.48€ da dívida do condomínio (total: 552.48€)**, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

#### **3. Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 32/2018** - Processo nº 1644-12/18-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de **apoio económico pontual no valor total de 238.16€ para os manuais escolares**, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

**4. Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 33/2018 - Processo nº 1641-10/18-----**

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de **apoio económico pontual no valor 100€ para bens alimentares e 50€ para gás e eletricidade (total: 150€)**, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento do município. -----

**16 - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL APOIO A JOVENS ANA JOVEM, PARA APOIO AO PAGAMENTO DE MENSALIDADE DE MUNÍCIPE INTERNADA NAQUELA COMUNIDADE TERAPÊUTICA. -----**

Na sequência da proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de verba no valor total de 229.06€ (duzentos e vinte e nove euros e seis cêntimos) (despesas pessoais), para a Associação Nacional Apoio a Jovens Ana Jovem, para apoio ao pagamento de mensalidade de munícipe internada naquela comunidade terapêutica. -----

**17 - REAVALIAÇÃO DE ESCALÕES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. -----**

Face ao parecer elaborado pelos respetivos serviços, o Executivo deliberou, por unanimidade, integrar os alunos Thomas Alexandre Jesus Godinho e Martim Gabriel Almeida Gomes, no 1º escalão, isenção do pagamento das refeições escolares. -----

**18 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA. -----**

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Maria Rosa dos Santos Martins Ferreira	52600	300	17600	Deferimento



Câmara Municipal de Penacova

Arménia Maria Fernandes Sousa	53345	420	5900	Deferimento
António Almeida Lopes	51164	80	7600	Deferimento

#### FAMILIAS NUMEROSAS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
David Videira Henriques	59514	359	16550	Deferimento

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

#### **19 - RATIFICAÇÃO DO PLANO DE SINALIZAÇÃO VIA PÚBLICA REFERENTE À OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL".** -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente que aprova o Plano de Sinalização da obra de "Requalificação do Parque Municipal".-----

#### **20 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.** -----

##### **20.1 - PROCESSOS DE OBRAS:** -----

##### Diversos-----

**PO n.º 07-13/2017**, de Herdeiros de António Rodrigues Craveiro (Maria Fernanda Craveiro) relativo a imóvel sito em Lorvão. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, não tomar posse administrativa do imóvel notificando-o novamente para proceder às obras de conservação já impostas anteriormente, no prazo de 30 dias --.

##### Arquitetura-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 45 | 50



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-117/2018**, de Augusto Manuel Costa Henriques, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia e muros de vedação em Ronqueira. -

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-116/2018**, de Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de ampliação e alteração e licenciamento de obras de alteração de edifício destinado a Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário em Figueira de Lorvão. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-95/2018**, de Manuel Mateus Cordeiro, residente em Zarroeira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de construção de anexo para arrumos em Zarroeira. -

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-92/2018**, de Cláudia Sofia Oliveira Santos, residente em Carvalhal, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e licenciamento de obras de ampliação de habitação em Carvalhal.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-125/2018**, de Tânia Inês Batista Santos, residente em Carvalhal de Mançores, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar sem muros de vedação e /ou contenção, em Carvalhal de Mançores.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 46 | 50



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

#### Licenciamento-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-77/2018** de Manuel Rodrigues Santos, residente em Roxo, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição e licenciamento de obras de construção de moradia em Roxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

**PO n.º 01-73/2018** de Donzília Margarida Lemos Arsénio, residente em Hombres, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de reconstrução e alteração e ampliação de edifício de arrumos, complementar ao uso habitacional, decorrente do incêndio de 15/10/2017, em Hombres, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

**PO n.º 01-95/2018** de Manuel Mateus Cordeiro, residente em Zarroeira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de construção de anexo para arrumos em Zarroeira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 47 | 50



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-92/2018** de Cláudia Sofia Oliveira Santos, residente em Carvalhal, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e licenciamento de obras de ampliação de moradia em Carvalhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-42/2018** de Augusto António Ferreira da Costa, residente em Azenha do Rio, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação em Azenha do Rio. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-128/2018** de Paulo Jorge Coimbra Rosas, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção e licenciamento de obras de ampliação de um barracão em Oliveira do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Mera Comunicação Prévia -----

**PO n.º 01-112/2018** de Edivisa – Empresa de Construções, S.A. (Maria de Fátima Almeida Nunes) - Mera Comunicação Prévia – reconstrução de habitação em consequência dos incêndios de 15 de outubro de 2017 – ID 1543 – PCV 026, em Hombres. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 24 da reunião de 07-12-2018

páginas 48 | 50



Câmara Municipal de Penacova

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação prévia apresentada pelo requerente, estando isento de taxas urbanísticas, conforme deliberação da Assembleia Municipal. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

**PO n.º 05-205/2018**, de Fernando da Silva Henriques, residente em Miro, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – reparação de cobertura da sua habitação sita em Miro. ---

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

Autorização de Utilização-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-40/2018**, de Clara Margarida Alvarinhas Oliveira, residente em Telhado, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Telhado. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-64/2017**, de Maria Duarte Silva Cruz, residente em Alagoa, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Alagoa. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957